

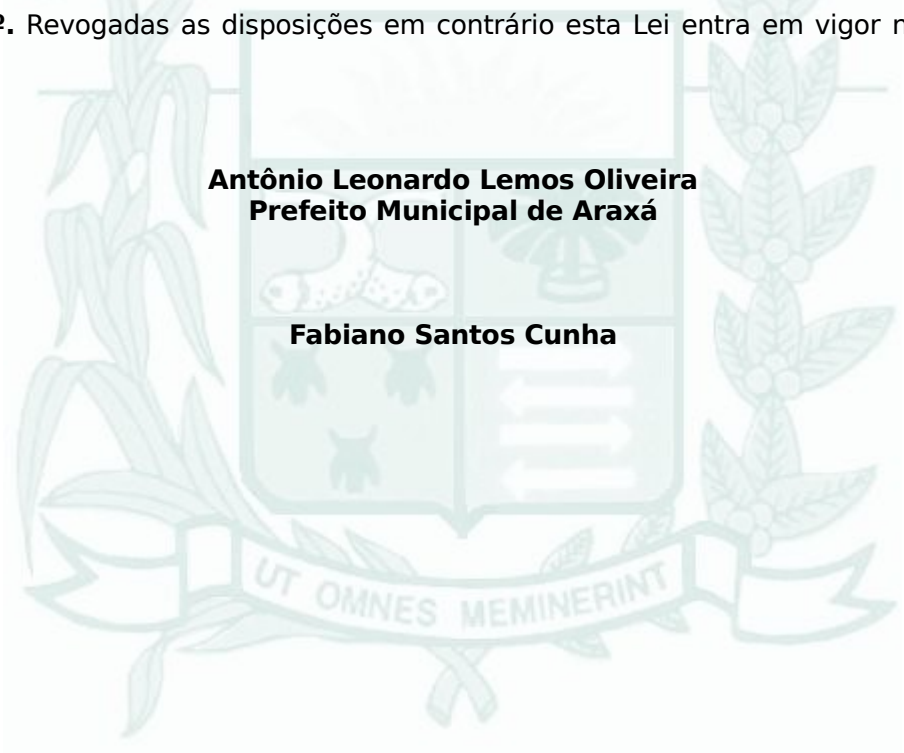
LEI Nº 4.948 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador Dailson Lettieri, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a “**Augusta e Respeitável Loja Simbólica Obreiros da Paz nº 282**”, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.416.973/0001-20, situada à Rua Presidente Olegário Maciel, nº 955, Centro – Araxá/MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha